



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.312/2003

**"CEDE SERVIDOR PARA O
ÓRGÃO QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de cedência feito através do Ofício TRT/GP/DGCA N. 86/2003, exarado pelo Excelentíssimo Sr. Dr. João de Deus Gomes de Souza, Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região,

DECRETA

Art. 1º - Fica cedido, a contar desta data, ao *Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região*, o servidor **VALDECIR DELMATA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipais.

Parágrafo Único - A cedência de que trata o *caput* deste artigo será sem ônus para a origem.

Art. 2º - O servidor ora cedido permanecerá filiado ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS., em conformidade com o § 1º, do artigo 5º e artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 029/2002.

Parágrafo Único - Ficará a cargo do servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias descritas nos incisos I e II do artigo 50 da mesma Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 12 DE AGOSTO DE 2.003.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO Diário MS

EDIÇÃO Nº 2592, EM 13 / 08 / 2003

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 12 / 08 / 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
DECRETO Nº 2.312/2003

"CEDE SERVIDOR PARA O ÓRGÃO QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de cedência feito através do Ofício TRT/GP/DGCA N. 86/2003, exarado pelo Excelentíssimo Sr. Dr. João de Deus Gomes de Souza, Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região,

DECRETA

Art. 1º - Fica cedido, a contar desta data, ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, o servidor VALDECIR DELMATA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipais.

Parágrafo Único - A cedência de que trata o caput deste artigo será sem ônus para a origem.

Art. 2º - O servidor ora cedido permanecerá filiado ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS., em conformidade com o § 1º, do artigo 5º e artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 029/2002.

Parágrafo Único - Ficará a cargo do servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias descritas nos incisos I e II do artigo 50 da mesma Lei Complementar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 12 DE AGOSTO DE 2003.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL